

GSE Protocolar

O que é o **GSE Protocolar**?

O **GSE Protocolado**, como o próprio nome indica, assenta sobre um protocolo de comunicação entre entidades que trabalhem com a aplicação de gestão documental GSE – Gestão e Seguimento de Expediente. Este protocolo foi desenhado e implementado de forma a garantir a dimensão legal e técnica do processo de comunicação institucional.

A comunicação eletrónica foi definida e autorizada em vários diplomas legais, sendo o DL 88/2009 de 09 de Abril de 2009 claro no que respeita à criação, utilização e transmissão por meios de telecomunicações de documentos eletrónicos. Foi da interpretação deste diploma que resultou o desenvolvimento de uma plataforma de trabalho, que permite às entidades que a constituem comunicar de forma 100% desmaterializada, o GSE Protocolado.

A disponibilidade da informação no momento em que é necessária é cada vez mais, um fator crítico para as organizações. O envio/receção do correio, além de ocupar muitos recursos e logística, demora tempo e incorre em riscos de perda ou extravio dos documentos.

Foi consciente desta problemática que a **ano** desenvolveu uma plataforma de comunicação formal entre entidades que utilizam os sistemas de gestão documental da ANO (GSE – Gestão e Seguimento de Expediente e MDD – Módulo de Digitalização de Documentos).

PRINCIPAIS VANTAGENS/BENEFÍCIOS

- Envio e receção dos documentos de forma **desmaterializada**;
- **Assinatura digital** de todos os documentos que circulam nesta plataforma;
- **Certificação da receção de um documento enviado** pela obtenção do respetivo recibo de entrega;
- **Obtenção imediata do n.º de processo** que o documento enviado originou na entidade destinatária;
- Possibilidade de **consultar (pela entidade remetente) o curso do processo** que o documento enviado originou na entidade destinatária;
- **Possibilidade de consultar processos** que corram noutra entidade que digam respeito aos utentes da minha área de responsabilidade. Por exemplo uma Junta de Freguesia pode consultar os processos que corram na Câmara Municipal mas que pertençam aos munícipes dessa Junta. Esta consulta é validada por permissões.

GSE Protocolar

PRÉ-REQUISITOS

A utilização de assinatura eletrónica/digital é o pré-requisito fundamental desta solução. Todos os documentos produzidos para transmitir pelo protocolo devem ser obrigatoriamente assinados com assinatura digital. O dispositivo a utilizar para assinar estes documentos poderá ser qualquer um dos utilizados e aceites pelo mercado português (Cartão do Cidadão, Cartão do CEGER, Certificado Digital em cartão ou *token* USB).

FUNCIONALIDADES

As funcionalidades desta plataforma substituem, em concreto, toda a logística de envio de documentação pelo Correio, assim como permitem um acompanhamento *online* do circuito do documento/processo na entidade destinatária.

As principais funcionalidades da solução são agrupadas em duas dimensões diferentes:

- **Envio de documentação por protocolo digital**

O envio de documentos/processos por protocolo digital substitui o envio físico (a legalidade e institucionalidade desta comunicação está garantida desde que seja utilizada a assinatura eletrónica), é imediato e permite a supervisão da receção do documento/processo pela entidade que o recebe.

O processo de envio é muito simples e desenvolve-se em três passos no GSE:

1. Criação do documento a enviar e identificação do destinatário (entidade protocolada no sistema GSE Protocolado);
2. Assinatura eletrónica do documento pelo remetente (pessoa com competências para o ato);
3. Expedição.

A partir do envio do documento/processo é possível supervisionar/verificar o seu estado na entidade que o recebe.

GSE Protocolar

O processo é muito simples e desenvolve-se no ambiente do GSE. Consultando a saída do documento/processo enviado consulta-se o comprovativo do envio. O estado do envio pode apresentar um de dois cenários:

1. Pendente, no caso do documento/processo ainda estar a aguardar o registo;
2. Apresentação do comprovativo de receção que identifica o número de processo originado na entidade destinatária.

- **Consulta de documentos/processos que correm na entidade destinatária do documento/processo**

A partir do registo do documento/processo pela entidade destinatária, e consoante as permissões definidas, é possível saber (pela entidade remetente) em qualquer momento em que departamento o processo se encontra e se já obteve, ou não, decisão.

Outra das possibilidades desta plataforma é a consulta de processos que correm na entidade A (que integra o GSE Protocolado) e que dizem respeito a cidadãos que se relacionam administrativamente com a entidade B.

Para um melhor entendimento deste conceito e no caso de um Município teríamos o seguinte cenário:

O munícipe que pertence à Freguesia X submete um pedido de licenciamento de uma obra particular à Câmara Municipal. Depois de registado o pedido pela Câmara Municipal e estando definidas permissões para o efeito, é possível à Junta de Freguesia consultar o estado deste processo e desta forma prestar um melhor serviço aos cidadãos da Freguesia.

As entidades que aqui estão representadas como A e B correspondem às Juntas de Freguesia e à Câmara Municipal que são configuradas protocolarmente no sistema da Câmara Municipal.